



**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 66/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RORAIMA E A  
EMPRESA MM SERVIÇOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato representada pelo Reitor, o Sr. **JOSÉ GERALDO TICIANELI**, nomeado pelo Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1299584, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.614.427/0001-69**, sediado(a) na Quadra 405 Norte, Avenida LO 10, Lt. 38, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.002-000, em Palmas – TO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo sr. **DENIS SILVA DE MORAIS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.011599/2023-61** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000014/2025 de 27/02/2025.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, em função da realização da repactuação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACKTUAÇÃO**

2.1. A repactuação se dará para adequação dos valores contratados aos majorados pela Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000014/2025, cuja data base é de 01º de janeiro de 2025, que justifica o reequilíbrio dos valores repactuados neste instrumento a partir do mês de janeiro de 2025.

2.2. O valor da repactuação referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2026 é de **R\$ 85.036,38** (oitenta e cinco mil e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



<b>REPACTUAÇÃO (Adicional de Insalubridade) - Exercício 2024</b>			
<b>Competência</b>	<b>Valor Contratual pago/a pagar (R\$)</b>	<b>Valor repactuado (R\$)</b>	<b>Diferença (R\$)</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C=(B-A)</b>
out/24	126.126,02	128.864,43	2.738,41
nov/24	126.126,02	128.864,43	2.738,41
dez/24	126.126,02	128.864,43	2.738,41
<b>Valor Total (R\$)</b>			<b>8.215,23</b>
<b>REPACTUAÇÃO REFERENTE À CCT Nº RR00014/2025 - Exercício 2025</b>			
<b>Competência</b>	<b>Valor Contratual pago/a pagar (R\$)</b>	<b>Valor repactuado (R\$)</b>	<b>Diferença (R\$)</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C=(B-A)</b>
jan/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
fev/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
mar/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
abr/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
mai/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
jun/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
jul/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
ago/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
set/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
out/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
nov/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
dez/25	126.126,02	129.784,17	3.658,15
<b>Valor Total (R\$)</b>			<b>43.897,80</b>
<b>REPACTUAÇÃO REFERENTE À CCT Nº RR00014/2025 - Exercício 2026</b>			
<b>Competência</b>	<b>Valor Contratual pago/a pagar (R\$)</b>	<b>Valor repactuado (R\$)</b>	<b>Diferença (R\$)</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C=(B-A)</b>
jan/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
fev/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
mar/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
abr/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
mai/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
jun/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
jul/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
ago/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
set/26	126.126,02	129.784,17	3.658,15
<b>Valor Total (R\$)</b>			<b>32.923,35</b>
<b>TOTAL GERAL* (R\$)</b>			<b>85.036,38</b>

\*O valor mencionado inclui as estimativas de pagamento para o período de outubro de 2024 a setembro de 2026. Assim, esse valor poderá ser ajustado para refletir os valores efetivamente executados durante o período, conforme apuração a ser realizada pela comissão de fiscalização do contrato.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 129.784,17** (cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 3.114.820,00** (três milhões e cento e quatorze mil e oitocentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Motoristas categoria D, 44 hs semanais.	15008	Posto Mensal	15	5.859,95	87.899,25	2.109.582,00
	2	Vale reembolso de despesas com alimentação e pernoite de motorista.		Unid.	200	217,51		43.502,00
	3	Diárias de motorista.		Diária	1400	320,54		448.756,00
	4	Horas extras 50%, de motorista		Hora	6000	23,23		139.380,00
	5	Horas extras 50% com adicional noturno, de motorista		Hora	200	27,88		5.576,00
	6	Horas extras 100%, de motorista		Hora	400	30,97		12.388,00
	7	Horas extras 100% com adicional noturno, de motorista		Hora	200	35,00		7.000,00
2	8	Tratorista agrícola, 44hs semanais	19534	Posto Mensal	2	7.263,25	14.526,50	348.636,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>								<b>3.114.820,00</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente apresentada, no valor de **R\$ 155.741,00** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais) mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.



5.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2025.

---

**JOSÉ GERALDO TICIANELI**  
Reitor da UFRR

---

**DENIS SILVA DE MORAIS**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_